

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - HUGV
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - RMPS**

EDITAL Nº50 / 2011

**SELEÇÃO DE CANDIDATO AO PREENCHIMENTO DE VAGA DO
PROCESSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O ANO LETIVO DE 2012.**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde , no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vaga em Nutrição no Programa Atenção ao Paciente Adulto ao Paciente Neurocirúrgico em UTI na Residência Multiprofissional em Saúde da UFAM, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial ME/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 12/09/2011.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (92) 33054719.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Será oferecida 01(uma) vaga para Residência Multiprofissional em Saúde, para candidatos residentes no país, na área de formação em Nutrição , sendo (uma) 01 vaga, distribuído conforme área de concentração, programa e área profissional.

2.1.2 Área de Concentração: Intensivismo

Programa: Atenção ao paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI

Nº de vaga por profissão: Nutrição: 01vaga.

Duração do programa: 02 anos

2.2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

2.2.1 Duração do curso: 02 anos.

2.2.2 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação exclusiva com uma carga horária de 60 h semanais.

2.2.3 O modo como a carga horária de 60 h semanais será exercido poderá ser diferenciado, de acordo com a especificidade da categoria profissional, mas terá obrigatoriamente que cumprir esta carga horária.

2.2.4 Os residentes da área de concentração em Intensivismo atuarão na Atenção Básica (UBS)/Estratégia da Família, Policlínicas, Média e Alta Complexidade que atendam a demanda multiprofissional e por categoria profissional.

2.2.5 Outros cenários de atividades práticas poderão ser incluídos no decorrer do programa, conforme a necessidade local e ações pedagógicas avaliadas pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/UFAM.

2.2.6 O residente recebe bolsa no valor R\$ 2.384,82 de acordo com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12/11/2009 paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura.

3 DA RESIDÊNCIA

3.1 Este programa é definido pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade em ensino de pós-graduação *latu sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob forma de curso de especialização.

3.1.2 Caracterizado por ensino em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em dedicação exclusiva, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

3.1.3 A RMPS tem como finalidade capacitar profissionais de saúde, visando à inserção qualificada de recém graduados para atuar em sistemas e serviços de saúde.

3.1.4 O referido programa constitui-se como uma capacitação em serviço, com base nas diretrizes definidas pelos Ministérios da Educação e Saúde e orientado pelos princípios e diretrizes do SUS. A proposta volta-se para a formação de um profissional crítico – reflexivo sobre os processos de trabalho em saúde, capacitado para entender e responder às necessidades e demandas de saúde dentro da realidade social loco regional.

3.1.5 Os residentes terão como cenário de atividades práticas, os serviços da rede Básica de Saúde, Média e Alta Complexidade. Desenvolvendo ações voltadas para as estratégias de saúde do local e dos programas em parceria com a comunidade.

3.1.6 A expedição do Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde é competência da Pró-Reitoria de Pós Graduação (PROPESP) sendo validado pela Comissão Nacional de Residência em Saúde - MEC.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, para o período letivo de 2012, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 03 a 31/10/2011, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h na Secretaria da COREMU no Hospital Universitário Getúlio Vargas, situado na Avenida Apurinã, nº 04 - Praça 14 de Janeiro – CEP: 69020-107. Manaus / AM. Telefone: 33054719.

4.1.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo graduados em Nutrição ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluí-los até o primeiro dia do período letivo do ingresso no Programa pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico do Programa.

4.1.3 As inscrições poderão também ser efetuadas por SEDEX, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, sendo que neste caso, as cópias dos documentos devem ser autenticadas.

4.1.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.1.5 Ficha de inscrição (modelo disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no link COMVEST).

4.1.6 Cópia de Documento de Identificação e 01 foto 3x4.

4.1.7 Comprovante original e cópia do recolhimento da taxa de Inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga até 31/10/2011 conforme as informações abaixo:

A Taxa de Inscrição deve ser depositada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG **150224**, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código **28883-7**, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Concurso Público - Número de Referencia 001, Competência 10/2011, Vencimento 31/10/2011.

4.1.8 A confirmação da inscrição estará disponível, para posterior impressão do Cartão de Inscrição, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no link COMVEST, a partir de 07 a 27/11/2011, desde que haja ocorrido o recolhimento da taxa inscrição.

4.1.9 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

4.1.10 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

4.1.11 Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem realizados após o dia 31/10/2011

4.1.12 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de confirmação.

4.1.13 Não será devolvida a taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência do candidato.

4.1.14 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da exatidão das informações relativas aos seus dados pessoais contidas no Cartão de Inscrição. Em caso de divergência e inexatidão nos dados contidos no Cartão de Inscrição, o candidato deve dirigir-se a COMVEST, para correção ou, alternativamente, formalizar reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone 3305-4719, no horário comercial, na COREMU.

4.1.15 O cartão de inscrição, que deverá ser apresentado à banca de fiscalização para a realização da avaliação, estará disponível para impressão a partir de 07/11/2011.

4.1.16 É de conhecimento do candidato que o preenchimento da vaga é para Nutrição, área de concentração em Intensivismo referente ao programa de Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI.

4.1.17 A admissão do candidato selecionado no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria Acadêmica. No ato do registro, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no

ato de matrícula do CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de votação no ultimo pleito, inscrição no conselho de classe profissional, diploma de graduação ou comprovante de colação de grau, histórico escolar, certificado de reservista, certidão negativa de cargo público (Federal, Estadual, Municipal), 1 fotos 3X4, comprovante de residência, PIS/PASEP, CTPS para análise de vínculo empregatício.

5. DO RECURSO

5.1 Caberão interposição de recurso, contra o Gabarito e questões da prova, que será recebida na secretaria da COREMU no dia 28/11/2011 até às 17:00horas. O recurso será:

5.1.1 Individual, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.1.2 Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos sub-itens recorridos.

5.1.3 Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a área profissional e o Programa para a qual concorre, e a sua assinatura.

5.1.4 Redigido com argumentação lógica e consistente.

5.1.5 Fundamentado e acompanhado de cópias das referências bibliográficas.

5.1.6 Recursos referentes aos itens deste edital devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

5.1.7 Os recursos deverão ser entregues na COREMU no Hospital Universitário Getúlio Vargas, situado na Avenida Apuriná, nº 04 - Praça 14 de Janeiro – CEP: 69020-107, Manaus/ AM, dentro do prazo previsto neste Edital;

5.1.8 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso.

5.1.9 Estiver incompleto, obscuro ou confuso.

5.1.10 For entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.

5.1.11 Desatender as demais especificações deste Edital.

5.1.12 Será cobrada taxa de R\$ 25,00 do recurso por questão. A Taxa deve ser depositada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG 150224, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7, Descrição do recolhimento: Taxa de interposição de recurso, Concurso Público, Número de Referencia 001, Competência 10/2011, Vencimento 28/11/2011. Identificando o nome do candidato.

5.1.13 A justificativa deverá ser acompanhada de cópias das referências bibliográficas.

5.1.14 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.1.15 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos

por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

5.1.16 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 01/12/2011 às 19:00 h, no site da COMVEST, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e os pontos obtidos na primeira etapa.

5.1.16 Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à COREMU, no prazo máximo de dez dias da divulgação do resultado final.

5.1.17 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado neste edital.

6. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de três etapas:

6.2 Avaliação escrita / objetiva de Múltipla Escolha(1ªetapa): Peso 2.

6.2.1 Avaliação de Currículo (2ªetapa): Peso 1.

6.2.2 Entrevista (3ªetapa): Peso 1.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste Edital.

7.1.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.1.2 **Avaliação Escrita:** A Avaliação Escrita (objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de igual peso (0,25) sendo 10 questões sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e 30 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.

7.1.3 A avaliação será de múltipla escolha, cada questão da prova com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta, conforme programa constante neste Edital.

7.1.4 A avaliação escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.1.5 A avaliação terá duração de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

7.1.6 À Avaliação Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou seja, 60% de acertos, 24 (vinte quatro) questões na avaliação escrita.

7.1.7 A Avaliação Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 27/11/2011 às 14 horas, em local de realização previamente divulgado a partir de 22/11/2011 na COREMU e/ou site da COMVEST.

7.1.8 Após início das provas às 14 horas, os portões de acesso serão imediatamente fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

7.1.10 Alterações da data, horário ou local da avaliação, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

7.1.11 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

7.1.12 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

7.1.13 Quanto à avaliação escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

7.1.14 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.1.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

7.1.16 O Cartão Resposta devem ser entregues aos fiscais.

7.1.17 O caderno de prova poderá permanecer com o candidato após transcorrido 3 (três) horas do início da avaliação.

7.1.18 O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

7.1.19 O gabarito da Avaliação Escrita (objetiva) será afixado no serviço do COREMU, e disponibilizado no site da COMVEST em 27/11/2011 a partir das 19:00 horas do horário da Cidade de Manaus.

8. Prova de Avaliação de Currículo: Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

8.1 Esta etapa é de caráter classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) pontos na Avaliação Escrita (objetiva) na classificação pela ordem decrescente de notas.

8.1.2 Todos os candidatos classificados deverão entregar os currículos até 02/12/2011 na secretaria da COREMU no horário local das de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

8.1.3 Junto ao currículo deverão ser apresentados os comprovantes das atividades declaradas, anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, por um funcionário da COREMU o qual fornecerá recibo de entrega.

8.1.4 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios no ato da entrega, que poderá ser devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos; Cópia autenticada do Diploma de

Graduação, Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso, cédula de identidade, CPF, o candidato com graduação no exterior, deverá apresentar a sua validação no Brasil.

8.1.5 Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

8.1.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo em 02/12/2011.

8.1.7 O candidato que não entregar o Currículo Lattes ou dele ausentes documentos e comprovantes constantes dos 8.3, será desclassificado da seleção.

8.1.8 A pontuação do currículo será de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas.

8.1.9 Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8.2 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

8.2.1 Para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita /Objetiva.

8.2.2 A Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2.3 Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas.

8.2.4 Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8.3 O *Curriculum Lattes* terá cada item avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

8.3.1 Projeto de Extensão: Mínimo de 60 horas por projeto - 1,0 por projeto

8.3.2 Programa de Iniciação Científica - 2,0 pontos por projeto finalizado.

8.3.3 Monitoria: Mínimo 40 horas por atividade - 2,0 pontos.

8.3.4 Trabalho publicado em revista indexada nacional - 1,0 ponto;

8.3.5 Trabalhos publicados em revista indexada internacional - 2,0 pontos;

8.3.6 Capítulo de Livro com ISSN - 1,0 ponto;

8.3.7 Apresentação de Trabalho em Congresso, Jornada ou similares – 0,5 ponto.

8.3.8 Publicação de resumos em Congresso, Jornada ou similares – 0,25

8.4 O cálculo da nota será feito da seguinte forma:

8.4.1 Lançar toda a produção listada e comprovada pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto da produção.

8.4.2 Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade da produção.

8.4.3 Caso o maior número de pontos obtidos dentre os candidatos seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.

8.4.4 Caso o maior número de pontos dentre os candidatos obtidos seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

8.5 DA ENTREVISTA

8.5.1 Esta etapa do processo é de caráter classificatório consistirá de entrevista do candidato com a Banca Examinadora de Avaliação do Programa de Residência.

8.5.2 A entrevista constará da argüição do candidato pela Banca Examinadora do Programa de Residência que versará sobre as atividades acadêmicas na graduação, área do conhecimento e programa da seleção, sobre a utilidade futura da Residência Multiprofissional em Saúde e sobre a aptidão do candidato para o Programa pretendido. Os candidatos selecionados deverão apresentar à Banca Examinadora de Avaliação Curricular, no COREMU em 07/12/2011, no horário e local das 15:00 às 18:00 horas , para entrevista conforme cronograma afixado na COREMU.

8.5.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre zero e dez para esta prova;

8.5.4 Atribui-se aos candidatos para a entrevista nota entre zero e dez, obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores e terá peso 1,0 (um vírgula zero).

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será calculada pela media ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$(\text{Pontuação AE} \times 2,0) + (\text{Pontuação avaliação CV} \times 1,0) + (\text{Pontuação Entrevista} \times 1,0)$

4

AE = Avaliação Escrita

CV = *Curriculum Vitae*

9.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

9.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

9.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.5.1 Maior nota na avaliação escrita (peso 2);

9.5.1.2 Menor tempo de conclusão da graduação (em consonância com a Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, Art. 13, §1º), considerando semestre e ano;

9.5.1.3 Maior idade, favorecendo o mais velho.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
03/10 a 31/10/2011	Período de inscrição.	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719- Manaus/AM
Até 31/10/2011	Pagamento da inscrição	Rede bancária
03/10 a 31/10/2011	Inscrição no programa ofertado pela residência e que comporte a sua formação profissional.	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719- Manaus/AM
A partir de 07/11/2011	Confirmação das inscrições consolidadas.	www.comvest.ufam.edu.br
A partir 22/11/2011	Comprovante do local de prova e ensalamento.	www.comvest.ufam.edu.br
27/11/2011	Primeira etapa – prova geral e prova de área profissional, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas, duração de 4h. Divulgação do gabarito a partir das 19:00 horas.	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM www.comvest.ufam.edu.br
28/11/2011	Interposição de recursos mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00 por questão até às 17:00 horas.	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 - Manaus/AM
01/12/2011	Divulgação do resultado até às 19:00 horas	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719- Manaus/AM www.comvest.ufam.edu.br
02/12/2011	Entrega do <i>Curriculo Lattes</i> na COREMU até às 17:00 horas	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 -Manaus/AM
05/12/2011	Análise de Currículo	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 -Manaus/AM
07/12/2011	Entrevista	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 - Manaus/AM
12/12/2011	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª etapa	Lista de aprovados afixada no quadro de avisos no HUGV – Apurinã, n°04-Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 -Manaus – AM www.comvest.ufam.edu.br
14/12/2011	Resultado Final	Lista de aprovados afixada no quadro de avisos no HUGV – Apurinã, n°04-Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 -Manaus – AM www.comvest.ufam.edu.br
16/12/2011	Matrícula dos candidatos aprovados. Entrega pessoal dos documentos : CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de votação no último pleito, inscrição no conselho de classe profissional, diploma	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro– COREMU Fone: 33054719 -Manaus/AM. Até às 17horas.

	de graduação ou comprovante de colação de grau, histórico escolar, certificado de reservista, certidão negativa de cargo público (Federal, Estadual, Municipal), 1 foto 3X4 recente, comprovante de residência, PIS/PASEP, CTPS para análise de vínculo empregatício. Comprovante de Grupo Sanguíneo; Número de Conta Corrente de preferência agência do Banco do Brasil ou Caixa.	
01/02/2012	Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGV.	Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/UFAM.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou em apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do COREMU, por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereço e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica [http:// www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)

11.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, munidos de documento oficial de identificação, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

11.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional e Saúde.

Manaus, 08 de Setembro de 2011

Zânia Regina Ferreira Pereira
 Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
COREMU/UFAM/HUGV

PROGRAMAS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

O Sistema Único de Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Atenção Básica em Saúde; Organização Local do Sistema de Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em Saúde no Brasil; Educação em Saúde; Controle Social.

Sugestão de Referência

LEI ORGÂNICA DA SAÚDE: Lei 8080 e 8.142 de 1990.

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE-PNPS. Portaria 687/2006 do Ministério de Saúde. Portal de saúde: www.saude.gov.br/SVS

MENDES, Eugênio Vilaça. Uma Agenda para a Saúde: Editora Hucitec, 1999. Capítulos: 2 e 4.

NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Cuidados Nutricionais no Câncer; Doenças cardiovasculares; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Obesidade; Síndrome Metabólica; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Doenças Renais; Terapia Nutricional nas insuficiências orgânicas; Terapia Nutricional nas condições clínicas especiais (reação hipermetabólica ao estresse; úlcera de decúbito e má cicatrização; nutrição em cirurgia; realimentação oral pós-operatória; fístulas digestivas; pancreatite aguda; complicações nutricionais no paciente grave; disfagia e implicações nutricionais); Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4. ed. volumes 1 e 2. São Paulo: Atheneu, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer; Consenso Nacional de Nutrição Oncológica; 2009. (disponível no endereço eletrônico: http://www.inca.gov.br/inca/Arquivos/publicacoes/Consenso_Nutricao_internet.pdf)

V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Revista Brasileira da Sociedade Brasileira de Hipertensão; 2006 (disponível no endereço eletrônico: http://www.sbn.org.br/Diretrizes/V_Diretrizes_Brasileiras_de_Hipertensao_Arterial.pdf da Sociedade Brasileira de Cardiologia).

IV Diretriz Brasileira sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2007; (Supl I). (disponível no endereço eletrônico da http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2007/IV_diretriz_DA.asp).

Sociedade Brasileira de Diabetes. Princípios para orientação nutricional no Diabetes Mellitus. Tratamento e acompanhamento do Diabetes Mellitus. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2006 (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/educacao/docs/diretrizes.pdf>).

Manual Oficial de Contagem de Carboidratos da Sociedade Brasileira de Diabetes; 2003. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/livros-e-manuais/manual-de-contagem-de-carboidratos>)

Associação Brasileira para o estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO, Diretriz Brasileira de Obesidade; 2007. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.abeso.org.br/revista/revista14/editorial.htm>)

Diretrizes Brasileira de Síndrome Metabólica: (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Diabetes e ou Sociedade Brasileira de Cardiologia).

DIRETRIZ BRASILEIRA DE DOENÇA RENAL CRÔNICA; 2004 (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Nefrologia)

DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL; 2009 (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Portaria nº 272, de 08 de abril de 1998. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 06 de junho de 2000. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).